



Publicação da gestão atual por omissão da gestão anterior

LEI Nº 2549/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2549/2020
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE DJALMA PIRES, a atual Rua do Colégio Agrícola, Bairro Conceição, Suruí, Magé - RJ.

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominada de **DJALMA PIRES**, a atual Rua do Colégio Agrícola, Bairro Conceição, Suruí, Magé - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 05 NOVEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2551/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2551/2020
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA FERNANDA CODECO BEZERRA, a atual Rua 98 - Bairro Ipiranga (Cantinho da Vovó), Mauá - 5º Distrito.

 A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominada de rua **FERNANDA CODECO BEZERRA**, a atual Rua 98 - Bairro Ipiranga (Cantinho da Vovó), Mauá - 5º Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 NOVEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PODER EXECUTIVO
RENATO COZZOLINO HARB
 Prefeito

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 Vice Prefeita

JOCELINO ALVES CABRAL
 Secretário Municipal de Administração

FERNANDO JOSÉ ASSUNÇÃO COZZOLINO
 Secretário Municipal de Trabalho, Emprego, Habitação e Geração de Renda

SÍLVIO FURTADO DA SILVEIRA SOBRINHO
 Secretário Municipal de Meio Ambiente

VINICIUS COZZOLINO ABRAHÃO
 Secretário Municipal de Governo

JAMILLE COZZOLINO HARB MENEZES
 Secretária Municipal de Educação e Cultura

FELIPE MENEZES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Esporte, Turismo, Lazer e Terceira Idade

LARA ADARIO TORRES
 Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

MAURO RAPHAEL COZZOLINO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Fazenda

BRUNO AUGUSTO DUARTE LOURENÇO
 Secretário Municipal de Comunicação e Eventos,

TARCISO ANTÔNIO DE SALLES JUNIOR
 Secretário Municipal de Proteção e Defesa Civil,

ALEXANDRE PEÇANHA ADIGHIÉRI
 Procurador Geral do Município

PABLO SOARES DE VASCONCELOS
 Secretário Municipal de Transportes

CAIO ANTONIO MELLO SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

ANDRÉ ANTÔNIO LOPES DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Segurança Pública

SAMYR AMORIM HARB
 Secretário Municipal de Infraestrutura

PODER LEGISLATIVO
LEONARDO FRANCO PEREIRA
 PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MAGÉ

FELIPE ALVES PIRES
 1º VICE-PRESIDENTE

WERNER BENITES SARAIVA DA FONSECA
 1º SECRETÁRIO

ELENILSON MEDEIROS BATISTA
 2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALVARO ALENCAR DE OLIVEIRA RODRIGUES

ARTHUR ANTONIO SILVEIRA COZZOLINO

FERNANDO VIEIRA VEIGA

IGOR FABIANO DA SILVA ATHAYDE

JOELSON ALVES DE SOUZA

JUNIMAR SALVADOR BORGES

LEANDRO HASSEM DAM RODRIGUES

LEONARDO FREITAS BITTENCOURT

MARCOS ANDRE DA SILVA

MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA

PAULO ROBERTO PORTUGAL

SILMAR BRAGA DE SOUZA

WALDECK FERREIRA DE MATTOS DA SILVA



LEI Nº 2552/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2552/2020

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA EDITH PIERI, a antiga Rua 28 no Jardim da Paz – Mauá – 5º Distrito.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de rua **EDITH PIERI, a antiga Rua 28 – Bairro Jardim da Paz – Mauá – 5º Distrito de Magé – RJ.**

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 NOVEMBRO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2554/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2554/2020

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE CENTRO AMBULATORIAL TÉCNICA DE ENFERMAGEM MARIA DE LOURD ROSA DE SOUZA (COTINHA), Praia de Mauá – 5º Distrito – RJ.

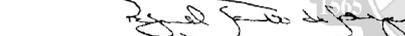
A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO AMBULATORIAL TÉCNICA DE ENFERMAGEM MARIA DE LOURD ROSA DE SOUZA (COTINHA)**, o prédio anexo ao Posto 24 horas, localizado na Av. Roberto Silveira, esquina a Rua Alberto Maia, Praia de Mauá – 5º Distrito de Magé.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 NOVEMBRO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2553/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2553/2020

EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE CARVALHO DOS SANTOS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada **ESCOLA MUNICIPAL MARIA DO CARMO DE CARVALHO DOS SANTOS**, a antiga E. M. Paulo Freire, situada na Av. Roberto Silveira, Praia de Mauá – 5º Distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 NOVEMBRO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2555/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2555/2020

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, O DIA 12 DE JANEIRO como o "DIA DO BOMBEIRO CIVIL".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do Município de Magé, o "Dia do Bombeiro Civil".

Parágrafo Único – O Dia do Bombeiro Civil será comemorado anualmente no dia 12 de janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 NOVEMBRO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2556/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2556/2020
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA VILMAR ROSÁRIO DE OLIVEIRA, a antiga Rua "81", Bairro Cantinho da Vovó – Mauá – 5º Distrito de Magé – RJ.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominada de Rua **VILMAR ROSÁRIO DE OLIVEIRA**, a antiga Rua "81", Bairro Cantinho da Vovó – Mauá – 5º Distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 25 NOVEMBRO DE 2020.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2561/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2561/2020
EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA à Fundação Glória Rebelo - PROJETO ANJOS SEM ASAS.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Concede Título de Utilidade Pública Municipal à **FUNDAÇÃO GLÓRIA REBELO - Projeto Anjos sem Asas Associação Civil**, sem fins lucrativos, com sede na Rua Irineu Marinho, Nº 84 - Parque Sayonara II - Frágoso - 6º Distrito de Magé - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2557/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2557/2020
EMENTA: DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA NATALINA AGUIAR, a adjacente à Rua Mato Grosso, na altura do número 305, Piabetá - Magé.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominada de Rua **Natalina Aguiar**, adjacente à Rua Mato Grosso, na altura do número nº 305, Piabetá – 6º Distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 27 NOVEMBRO DE 2020.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2562/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2562/2020
EMENTA: Dá demoninação de VICENTE FERREIRA DE VASCONCELOS, a Praça da Cidade Naval, localizada em Mauá – 5º Distrito – Magé – RJ.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA VICENTE FERREIRA DE VASCONCELOS**, o espaço público localizado no bairro Cidade Naval, Mauá – 5º distrito de Magé-RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.

 RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085



LEI Nº 2563/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2563/2020

EMENTA: Dá denominação de Doutor Carlos Alberto Mendes da Carpinteira, a Unidade de Emergência 24 Horas de Santo Aleixo – 2º Distrito de Magé – RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **DOCTOR CARLOS ALBERTO MENDES DA CARPINTEIRA**, a Unidade de Emergência 24 HORAS, localizada à Avenida Othon Linch Bezerra de Mello, Santo Aleixo – 2º distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.


1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2565/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2565/2020

EMENTA: Dá denominação de SANTINHO BELLO DOS SANTOS, o espaço público revitalizado na orla do Canal, 1º Distrito de Magé - RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominado de **SANTINHO BELLO DOS SANTOS**, o espaço público revitalizado localizado na orla do Canal, Flexeiras - 1º distrito de Magé - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.


1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2564/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2564/2020

EMENTA: Dá denominação JOCELI SILVA CAVALCANTE PASSOS, o abrigo de Idosos localizado em Jardim Novo Horizonte, Piabetá – 6º distrito de Magé – RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Dá denominação de **LAR DO IDOSO JOCELI SILVA CAVALCANTE PASSOS**, o abrigo de idosos localizado à Rua "1", s/nº, Jardim Novo Horizonte, Piabetá – 6º Distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.


1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2566/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2566/2020

EMENTA: Dá denominação de MANUELLA OURIQUE DE CARVALHO SUPPO, o espaço público localizado na Vila Operária, Santo Aleixo, 2º Distrito de Magé – RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA MANUELLA OURIQUE DE CARVALHO SUPPO**, o espaço público localizado na Vila Operária, Santo Aleixo, 2º distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.


1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2567/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2567/2020
EMENTA: Dá denominação de LUIZ ANTÔNIO CABRAL DE LIMA, o espaço público localizado em Santo Aleixo - 2º distrito de Magé – RJ.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominada de LUIZ ANTÔNIO CABRAL DE LIMA, o espaço público conhecido como "Praça do Aranha", localizada à Rua Rio Bonito, Santo Aleixo – 2º distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.

 1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2569/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2569/2020
EMENTA: Dá denominação de ESTAÇÃO CIDADANIA - CULTURA MANÉ GARRINCHA, o espaço público localizado em Fragoso, 6º distrito de Magé – RJ.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Dá denominação de ESTAÇÃO CIDADANIA-CULTURA MANÉ GARRINCHA, o espaço público localizado à Rua Expedicionário Otacílio de Souza, Fragoso – 6º distrito de Magé - RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.

 1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2568/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2568/2020
EMENTA: Dá denominação de GIL REBELLO, a Unidade Básica de Saúde UBS em Nova Marília, 1º distrito de Magé – RJ.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Dá denominação de UBS GIL REBELLO, a Unidade Básica de Saúde, localizada à Rua Roberto Bussinger, s/nº - Nova Marília, 1º distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.

 1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

LEI Nº 2570/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
 GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2570/2020
EMENTA: Dá denominação de PRAÇA JORGE FERREIRA, a Praça localizada no Bairro Vila Esperança.

 A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ, SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica denominada de PRAÇA JORGE FERREIRA, a praça localizada no Bairro Vila Esperança – Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.

 1565 1857
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085



LEI Nº 2571/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ
GABINETE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 2571/2020

EMENTA: Dá demoninação de **JORGE FERREIRA FILHO "Mestre Jorginho"**, a Praça localizada na Vila Nova, 1º Distrito – Magé – RJ.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**, por seus representantes legais **APROVA**, e eu **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, **SANCIONO** a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica denominada de **PRAÇA JORGE FERREIRA FILHO "Mestre Jorginho"**, o espaço público localizado no Bairro Vila Nova – 1º distrito de Magé – RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, 21 DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA Nº 1182/2020

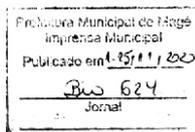


Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1182/2020



O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade Com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L. O. M.

CONSIDERANDO determinação do TCE/RJ no processo nº 204.725-7/2019, bem como necessidade de corrigir erro material da portaria nº 938/2018;

RESOLVE:

RETIFICAR para constar "conforme requerimento protocolado sob o nº 20.068/2017, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora **ANA PATRÍCIA FERREIRA NOGUEIRA ALVES** - matrícula: T-0857 - Professor II, letra "F", com proventos equiparados ao de Professor I, por força do art. 35 da Lei Municipal nº 1.642/04, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 6º-A da EC nº 41/03 c/c § 1º, I do art. 40 da CRFB, *com paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo".

R\$ 2.092,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 245,92 (pós-graduação) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 36.

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.338,32 (dois mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA Nº 1302/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1302/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91 , inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 2142, de 20/12/11, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos para complementar a estrutura do quadro do funcionalismo municipal;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91;

CONSIDERANDO o Ofício PGM nº 1004/2020, da Procuradoria Geral do Município, protocolizado nesta Municipalidade sob o nº 22448/2020;

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância e mantido pelo Acórdão, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0003326-85 2014.8.19.0029.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **MANOEL PEDRO BALBINO**, portador do RG nº 06.810.464-5 DETRAN/RJ, inscrito sob o CPF nº 870.050.007-06, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **ZELADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula T-4989, criado pela Lei nº 2142/2011 , a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

TERMO DE POSSE

EMPOSSADO: MANOEL PEDRO BALBINO

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito a Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o Sr. **MANOEL PEDRO BALBINO**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **ZELADOR**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, matrícula **T-4989**, para o qual foi nomeado pela **Portaria nº 1302/2020**, considerando o estabelecido pela Sentença de 1ª instância e mantido pelo Acórdão, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0003326-85.2014.8.19.0029, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

EMPOSSADO

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA Nº 1303/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1303/2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei nº 2142, de 20/12/11, que dispõe sobre a criação de cargos efetivos para complementar a estrutura do quadro do funcionalismo municipal;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos essenciais para a posse, estabelecidos no art. 32 e incisos, da Lei nº 1054/91;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Geral do Município, à folha 53, do processo administrativo da Municipalidade nº 20417/2020 e

CONSIDERANDO o estabelecido na Sentença de 1ª instância e mantido pelo Acórdão, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0011775-61.2016.8.19.0029.

RESOLVE:

NOMEAR, o Sr. **WYDSON SILVIO ANDRADE DA ROSA**, portador do RG nº 117.973.67-7 DICRJ, inscrito sob o CPF nº 097.727.097-16, em decorrência de aprovação em Concurso Público de provas e títulos, para o Cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula T-4990, criado pela Lei nº 2142/2011, a partir desta data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

TERMO DE POSSE
EMPOSSADO: WYDSON SILVIO ANDRADE ROSA

No primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Anchieta, sito a Praça Dr. Nilo Peçanha, s/nº, o Sr. **WYDSON SILVIO ANDRADE ROSA**, toma posse no cargo de provimento efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, matrícula T-4990, para o qual foi nomeado pela **Portaria nº 1303/2020**, considerando o estabelecido pela Sentença de 1ª instância e mantido pelo Acórdão, nos autos do Processo Judicial do Tribunal de Justiça - TJRJ nº 0011775-61.2016.8.19.0029, em decorrência de aprovação em Concurso Público, de acordo com a Lei nº 2142/2011.

 EMPOSSADO

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA Nº 1316/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1316/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o Poder-Dever de controlar e gerir questões atinentes ao Serviço Público;

CONSIDERANDO, o Memorando SMASDH/148/2020, da Secretaria Municipal de Assistência Social, protocolado nesta Municipalidade sob o nº 26004/2020;

CONSIDERANDO o **REGISTRO DE ÓBITO** - emitido pelo Cartório Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do 2º Distrito de Duque de Caxias /RJ;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.054/1991 que institui o Regime Jurídico Único dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município de Magé.

RESOLVE:

DECLARAR VACÂNCIA POR FALECIMENTO, ao cargo de **ZELADOR**, anteriormente ocupado pelo Servidor **CARLOS EDUARDO FREITAS RIBEIRO**, MATRÍCULA T-4042, CPF 028.613.167- 64, RG 08276083-6 IFP/RJ, em conformidade com o inciso VIII, art. 98 da Lei 1.054/1991, com efeitos a partir de 07 de novembro de 2020.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 07 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Monique F. N. Tavares
 Secretária de Fazenda
 Matr. 357102 P.M.M.

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA Nº 1318/2020

 Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1318/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 27254/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **FREDERICO ALVES RANGEL**, Matrícula T-3071, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, da Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos a partir de 26 de Novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
 PREFEITO

 Monique F. N. Tavares
 Secretária de Fazenda
 Matr. 357102 P.M.M.

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085



PORTARIA N° 1331/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

SMA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1331/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 26219/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, a Servidora **SHIRLEY MERCES VENANCIO**, Matrícula **T-5846**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **MERENDEIRA**, da Secretaria Municipal de Transportes, **com efeitos a partir de 16 de Novembro de 2020**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/N° - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA N° 1336/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1336/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO, o requerimento Protocolado nesta Municipalidade sob nº 28411/2020;

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, o Servidor **JORGE MOÇO DA COSTA**, Matrícula **T-1546**, tornando-se vacante o cargo efetivo de **PROFESSOR II**, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **com efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2020**.

PREFEITURA DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/N° - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA N° 1305/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1305/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 24.152/2020, **Pensão Vitalícia** a Sr^a. **GUIOMAR DE JESUS CÂMARA MARINS**, CPF nº 144.063.177-83, mulher do servidor inativo falecido Alexandre Silverio Marins, matrícula nº 990506, Agente de Obras Públicas e Manutenção II, nível V, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 24 de outubro de 2020.

R\$ 989,57 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 55,43 (parcela complementar) - art. 40, § 20 da CRFB.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO



ROGO. RG: 092324409.

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/N° - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA N° 1306/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 1306/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 23.903/2020, **Pensão Vitalícia** a Sr^a. **ALDELICE MEDEIROS SANTOS**, CPF nº 054.731.247-47, mulher do servidor inativo falecido Herminio Santos, matrícula nº 990238, Agente de Obras Públicas e Manutenção II, nível V, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 08 de setembro de 2020.

R\$ 989,57 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 55,43 (parcela complementar) - art. 40, § 20 da CRFB.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Aldelice Medeiros Santos 08/12/2020

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/N° - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1311/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1311/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 25881/2018, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **SÔNIA REGINA SANTOS DASILVA** - matrícula: 2954 Professor II, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.261,67 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 72,49 (5% estudos adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04, art. 109;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.334,56 (dois mil trezentos e trinta e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1349/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1349/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 26.164/2020, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **DIARLAN SOUTTO LEITE**, CPF nº 342.374.027-20, marido da servidora inativa falecida Telma da Rocha Soutto, matrícula nº 997250, Professor II, letra "J" com proventos equiparados ao de Professor I na forma da Lei Municipal nº 1.642/04, art. 35, com fundamento legal disposto no art. 40, § 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 08 de novembro de 2020.

R\$ 2.543,33 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 2.543,33 (dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1340/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1340/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1511/2019, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **LUCIA MARIA ARAÚJO FRANCISCO AZEVEDO** - matrícula: T-0272 - Médico, NSI, letra "G", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$3.942,07 (proventos) - Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 3.942,07 (três mil novecentos e quarenta e dois reais e sete centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1357/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1357/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 26.148/2020, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **MAICON OLIVEIRA CASCABRINE PEÇANHA NUNES**, CPF nº 092.101.197-03, marido da servidora falecida Rosiania Maciel Nunes Cascabrini, matrícula nº T-1217, Professor II, letra "D", com fundamento legal disposto no art. 40, 7º da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, sem paridade e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data do óbito, ou seja, 04 de novembro de 2020.

R\$ 1.687,70 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 17,75 (estudos adicionais) - Lei Municipal nº 1.642/04.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.705,45 (um mil setecentos e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

Rafael Santos de Souza
RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085



PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1376/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1376/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 21.185/2016, **Pensão Vitalícia** ao Sr. **EMANUEL VINHAS VALLE DE ALMEIDA**, CPF nº 127.822.917-50, esposo da servidora inativa falecida Carmen Vinhas Valle de Almeida, matrícula nº 990133, Professor II, letra "A", com fundamento legal disposto no art. 40, §7º, I da CRFB c/c art. 8º inciso I do da Lei Municipal nº 1.833/07, com *paridade* e com proventos fixados como demonstrado abaixo, com efeito à data da concessão do benefício na forma do parecer de fl. 37 a 40 dos autos.

R\$ 1.457,89 (proventos) - Lei Municipal nº 2.208/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 364,47 (25% anuênio) - art. 328, Lei Municipal nº 1.138/93.

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.822,36 (um mil oitocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1379/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1379/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 4133/2020, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **VÂNIA CRISTINA DE CASTRO CAMPOS** - matrícula: 4322 Agente Administrativo I, nível V, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/03, com *paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.611,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.611,40 (um mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

+ Jéssica de Castro Campos

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1378/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1378/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 4641/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a servidora **VÂNIA AZEVEDO PEREIRA** - matrícula: 4697 - Agente Administrativo I, nível V, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com *paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.611,40 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 1.611,40 (mil e seiscentos e onze reais e quarenta centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Em 23/12/2020
Vânia Azevedo Pereira

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1380/2020



Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1380/2020

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 1944/2019, o benefício de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, ao servidor **JOÃO LUIZ DA SILVA TORRES** - matrícula: 0711 - Atendente, nível III, letra "J", lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº 47/05, com *paridade*, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 1.331,73 (proventos) - Lei Municipal nº 2.192/13 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;
R\$ 466,11 (35% anuênio) - Lei Municipal nº 1.138/93, art. 328;

Total dos Proventos de Pensão: R\$ 1.797,84 (um mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.

RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085

PORTARIA DE PENSÃO / APOSENTADORIA Nº 1383/2020Prefeitura
MAGÉ

A força do novo é a energia do povo!

GABINETE DO PREFEITO**PORTARIA Nº 1383/2020**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAGÉ**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 91, inciso II, alínea "a" da L.O.M.

RESOLVE:

CONCEDER conforme requerimento protocolado sob o nº 30223/2019, o benefício de *Aposentadoria por Tempo de Contribuição*, a servidora **LENIR DOS SANTOS AGUIAR ULLMANN** - matrícula: 4464 Enfermeiro I, NSI, letra "I", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal disposto no art. 3º da EC nº. 47/05, com paridade, com proventos fixados como demonstrado abaixo, a partir da publicação do presente ato administrativo.

R\$ 2.300,91 (proventos) - Lei Municipal nº 2.142/11 c/c Lei Municipal nº 2.462/19;

Total dos Proventos de Aposentadoria: R\$ 2.300,91 (dois mil e trezentos reais e noventa e um centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2020.


RAFAEL SANTOS DE SOUZA
PREFEITO

Palácio Anchieta - Praça Dr. Nilo Peçanha S/Nº - Centro, Magé - RJ - CEP 25900-085



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária**

SMA: 4768/2020
Mem VISA nº 123/2020

Data: 01/12/2020

De: Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária
Para: Secretaria Municipal de Saúde com vistas a Secretaria de Administração
Assunto: Agência Transfusional, Solicitação de Publicação Faz Processo: 7777/2019/2020.

Srª Secretária;

09/12/2020 10:50
155912

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através deste solicitar a Publicação em Bio (boletim informativo oficial), do alvará de funcionamento Sanitário 2020, da AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DE MAGÉ RJ, devido a pendências Documentais na data da Expedição 08/06/2020, que impossibilitou sua publicação. Cumpridas tais Exigências (pendências) documentais do momento enviamos o mesmo para publicação.

Sem mais atenciosamente;

Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Biomédico Sanitário Farmacologia
Coordenador VISA Magé RJ

Port. 0078/2020

Maria Fernanda S. Soares
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria 1135

Maria Fernanda Silveira Soares
Secretária Municipal de Saúde Interina
Portaria 1135/2020

**Secretaria Municipal de Saúde
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária**
Rua: Pio XII, nº 35 – Centro – Magé – RJ. Cep: 25.901-650
E-mail: vigilanciasanitariamagerj@gmail.com
Tel.: 21-2739-8664

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prefeitura Municipal de Magé
Secretaria Municipal de Saúde / Secretaria Municipal de Ordem Pública
Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

ÁLVARÁ DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO 2020

Nº DO PROCESSO: 7777/2019/2020

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: CNES: "EM CADASTRO" MANTIDO: 2278332

EMPRESA/NOME: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL

CNES: 29.138.351/0009-00 SMS

PODE EXERCER ATIVIDADES COMO: AGÊNCIA TRANSFUSIONAL REGISTRO NO CRBM Nº 2020/6862-001 1ª REGIÃO CNAE 8640-2/02

PROPRIETÁRIO RESPONSÁVEL: Dr. CARLOS ALBERTO DE MORAES NOGUEIRA CRBM 11.993

ENDEREÇO: RUA GETÚLIO PEREIRA DE SOUZA S/Nº (ANEXO) CEP: 25.901-557 MAGÉ RJ.

OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGULAMENTARES, QUANTO A PARTE DA: **LEGISLAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM VIGOR.**

RDC 50/2002, Portaria 344/1998, RDC

MAGÉ, 08 DE JUNHO DE 2020.

Esta Licença Sanitária poderá ser **CANCELADA** a qualquer momento pela Autoridade Sanitária desde que constatadas irregularidades, infrações legais ou causas de risco sanitário.

Entre no site da Vigilância Sanitária: <http://visamagerj.blogspot.com.br/>Email: vigilanciasanitariamagerj@gmail.com

Tel.: 21 2739-8664 / 21 98829-5613

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
VISA
MAGÉ - RJ
APTO

Carimbo da VISA

Drº Carlos Alberto de Moraes Nogueira
Biomédico Sanitarista C.A.S.: 11.993
COORD. VISA MAGÉ PORT. Nº 0540/2018

Coordenação de Fiscalização e Vigilância Sanitária

RESOLUÇÃO Nº 003 / 2020

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ**RESOLUÇÃO Nº 003/2020.****EMENTA: ALTERA O ART. 108 da RESOLUÇÃO 037/990 (Regimento Interno), modificando o horário das Sessões.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, por seus representantes legais, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte **RESOLUÇÃO**:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Artigo 108 da Resolução nº. 037/990 (Regimento Interno), que passa a ter a seguinte redação:

Art. 108 – A Câmara reunir-se-á ordinariamente em dois períodos de Sessões de 15 de Fevereiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de Dezembro, duas vezes por semana às 3ª e 5ª Feira, perfazendo um total de oito Sessões por mês no horário das 17:00 às 19:00 horas.

Art. 2º. - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGÉ, EM 18 de novembro de 2020.


PEDRO ROGÉRIO DUTRA DO VALLE
PRESIDENTE

